TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO 111/2021 – UNEMAT

*NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021 CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI,** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL.*

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2.008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT; neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.826.240/0001-85, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 927, Centro, Campinápolis/MT, CEP 78.630-000, neste ato representada pela Sra. Jaira Soares Martins, brasileira, portadora da C.I. n° 3345161-3 SSP/MT e do CPF/MF n° 055.469.091-88, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 111/2021**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2024/00539,** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, contados dos dia **03/11/2023 a 31/05/2024**, conforme especificado no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2024/00539, as fls. 02**.**

1.2. Prorrogar vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanece o estipulado no contrato original sem alterações, sendo que todo o custo pela prorrogação será arcado pela contratada e executora do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1.O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, da Lei Geral de Licitações.

3.2. Quanto à justificativa, demonstra-se no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/00539** para que haja tempo hábil para finalizar a elétrica na UNEMAT do campo de alto Araguaia, e para finalizar a alimentação dos ares condicionados de 60.000 BTUs do anfiteatro. Por motivos de que a execução da média tensão necessita de mais tempo, tendo em vista que a concessionária instalou o relógio e ligou o transformador de energia no dia 05/01/2024, portanto a contratada vê-se a necessidade de mais 180 dias, para conclusão dos serviços citados; anuencia do fiscal conforme fls. 38.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFA. DRA. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

JAIRA SOARES MARTINS: 05546909188

Assinado digitalmente por JAIRA SOARES MARTINS:05546909188
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35782883000113, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JAIRA SOARES MARTINS:05546909188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.12 09:10:57-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

SERVICOS DE ENGENHARIA J M EIRELI
SRª. JAIRA SOARES MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

Nome: Luisa Do Espirito Santo Decio
RG: 2631734-6 SSP/MT